

LEI N° 904 DE 06 DE MARÇO DE 2003.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita a fim de implementar o projeto PRODESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, até o valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei terão a seguinte origem:

I – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Contrato n° 0145362-30 PRODESA-MET 2002, firmado entre o Município, através do Executivo Municipal e a Caixa Econômica Federal, pelas Ordenações Orçamentárias UG 135098, Gestão 0001, Programa de Trabalho 206060806149458, NE 2002NE000676;

II – R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), correrão a conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei n° 865 de 26/12/02, na forma autorizada pelo § 8º do artigo 166 da Constituição Federal, c/c o caput do artigo 43 da Lei n° 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de março de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

Celso Rampini do Carmo - Interino

ANEXO A LEI N° 904 DE 06 DE MARÇO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Agricultura		
<i>Aquisição de Patrulha Mecanizada</i>		
2005.206012431.042	4.4.90.52-02	119.000,00
2005.206012431.042	4.4.90.52-08	200.000,00
TOTAL		319.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 06 de março de 2003.

Celso Rampini do Carmo